



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N º 1161, de 04 de abril de 2008.

Denomina de Rua Abel Dias Neves, a Rua que se inicia na Rua Sílvio Dias de Oliveira e termina próxima a propriedade do Senhor Abel Neves, em Bom Jardim.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de RUA ABEL DIAS NEVES, a Rua que se inicia na Rua Sílvio Dias de Oliveira e termina próxima a propriedade do Senhor Abel Neves, em Bom Jardim, 1º Distrito de bom Jardim.

Art. 2º – O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
PREFEITO

